



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

CHAMADA CONJUNTA UFBA/ UFPB – nº 01/2026

PROGRAMA BRICS-NU - EDITAL Nº 25/2025 – CAPES

1. OBJETO

1.1 Considerando que a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) foram selecionadas no tema de Ciências da Saúde pelo Comitê Coordenador Nacional da Universidade em Rede dos BRICS, conforme o Edital nº 8/2025, disponível no site do programa no Portal da CAPES.

1.2 Esta chamada conjunta visa selecionar 3 (três) projetos conjuntos vinculados à UFBA e à UFPB, em subtemas relacionados ao tema Ciências da Saúde, em conformidade com o edital PROGRAMA BRICS-NU - EDITAL Nº 25/2025 e seus anexos (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/internacional-brics>).

1.3 Os projetos deverão ser desenvolvidos por grupos de pesquisadores brasileiros vinculados à UFBA e à UFPB em cooperação com pesquisadores de Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa integrantes da Rede de Instituições do BRICS-NU no Grupo Temático Internacional de Ciências da Saúde, com o propósito de apoiar e promover o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento nacionais e estrangeiros, em conformidade com a Portaria nº 1.122, de 4 de dezembro de 2015.

2. SUBTEMAS RELACIONADOS À CIÊNCIAS DA SAÚDE

2.1 Os subtemas relacionados ao Tema Ciências da Saúde definidos de comum acordo entre a UFBA e a UFPB são:

1. Condições de saúde e equidade: da promoção da saúde à reabilitação nos BRICS-NU (Health conditions and equity: From health promotion to rehabilitation in the BRICS-NU)
2. Saúde única e inovação tecnológica em saúde nos BRICS-NU (One health and technological innovation in health in the BRICS-NU)
3. Sistemas, políticas e determinantes sociais da saúde nos BRICS-NU (Systems, policies, and social determinants of health in the BRICS-NU)

2.2 Foi definido, de comum acordo entre as pró-reitorias da UFBA e da UFPB, que os subtemas 1 e 3 deverão ter como coordenadores(as)/proponentes pesquisadores(as) da UFBA, e o subtema 2 deverá ter como coordenador(a)/proponente pesquisador(a) da UFPB.

2.3 A instituição de vínculo do proponente designado será considerada a **instituição principal**, devendo a outra instituição ser cadastrada como **instituição associada**.

2.4 Todas as propostas deverão ter, no mínimo, pesquisadores da UFBA e da UFPB, e pesquisadores de pelo menos 1 (uma) instituição no exterior da Rede de Instituições do BRICS-NU que integra o Grupo Temático Internacional de Ciências da Saúde (Anexo 1).

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período/data	Responsável
Submissão de propostas resumidas em conjunto UFBA e UFPB nos subtemas especificados do item 2.	Até 21 de janeiro às 23:59h	Candidato(a) proponente (coordenador/a)
Resultado preliminar das propostas selecionadas	26 de janeiro de 2026	Comissão de Avaliação definida pela PRPPG/UFBA e PRPG/UFPB
Apresentação de pedido de recursos do resultado preliminar	27 de janeiro de 2026	Comissão de Avaliação definida pela PRPPG/UFBA e PRPG/UFPB
Resultado final das propostas selecionadas	28 de janeiro de 2026	Comissão de Avaliação definida pela PRPPG/UFBA e PRPG/UFPB
Indicação pelos Pró-Reitores dos coordenadores(as)/proponentes à CAPES	Até o dia 28 de janeiro de 2026	PRPPG/UFBA e PRPG/UFPB
Data limite para solicitação de cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira no Sistema de Inscrições da CAPES	Até o dia 4 de março de 2026	Coordenadores(as)/proponentes selecionados(as)

Atividade	Período/data	Responsável
Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital	Até o dia 6 de março de 2026	Coordenadores(as)/proponentes selecionados com apoio da PRPPG/UFBA e PRPG/UFPB
Inscrição das propostas no Sistema de Inscrições da CAPES	De 3 de fevereiro de 2026 até às 17h do dia 11 de março de 2026 (horário oficial de Brasília)	Coordenadores(as)/proponentes selecionados
Publicação da relação das inscrições recebidas	Até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.	CAPES
Análise das propostas	Até 10 de maio de 2026	CAPES
Interposição de recurso administrativo ou adequações das propostas	Em até 3 (três) dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES	Coordenadores(as)/proponentes selecionados
Divulgação do resultado	Até 11 de maio de 2026	CAPES
Início das atividades dos projetos	A partir de janeiro de 2027	Coordenadores(as)/proponentes selecionados
Início da indicação das bolsas	A partir de abril de cada ano	Coordenadores(as)/proponentes selecionados

4. REQUISITOS

4.1 Cada projeto será apresentado por um coordenador diferente, nos subtemas definidos no item 2, e deverá, obrigatoriamente, envolver **membros docentes ou pesquisadores da UFBA e da UFPB** (instituições brasileiras do Grupo Temático Internacional de Ciências da Saúde) e **pelo menos 1** (uma) instituição-membro da BRICS-NU do Grupo Temático Internacional de Ciências da Saúde no exterior (Anexo 1). Os projetos devem prever, obrigatoriamente, que os grupos de pesquisadores da UFBA e da UFPB participantes sejam beneficiados pelos recursos e pelas atividades de mobilidade previstas no Edital PROGRAMA BRICS-NU - EDITAL N° 25/2025, bem como privilegiar o equilíbrio de pesquisadores de ambas as instituições na equipe dos projetos.

4.2 Instituições de outros países, além do Brasil e dos membros da BRICS-NU, não poderão integrar a proposta, mesmo cumprido o mínimo de instituições descrito no item 4.1.

4.3. A proposta terá caráter institucional e os participantes deverão atender aos seguintes requisitos no momento da submissão e ao longo de toda a vigência do projeto:

I – O(A) coordenador(a) brasileiro(a) deve:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência permanente no Brasil.
- b) ser docente ou pesquisador(a) com vínculo empregatício permanente com a instituição principal e membro permanente de programa de pós-graduação participante do projeto com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES junto à instituição principal, não podendo estar aposentado ou ter vínculo temporário. O coordenador que esteja vinculado a um novo programa de doutorado, aprovado após a Avaliação da CAPES mais recente, poderá submeter proposta, desde que o programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- c) ser detentor do título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos na data do encerramento das inscrições da CAPES.
- d) comprovar reconhecida competência na área de conhecimento e disponibilidade para as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao projeto, além de capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto.
- e) permanecer no Brasil durante toda a vigência do projeto, sendo permitidas ausências por período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não, independentemente da motivação.
- f) estar ciente de que, se aprovado o projeto, só poderá solicitar eventual substituição de coordenador(a) após 12 (doze) meses de execução do projeto, salvo substituição por motivo de saúde ou força maior.
- g) não possuir inadimplência junto à CAPES, no que se refere à prestação de contas de bolsas ou projetos anteriores, ou inadimplência junto à Administração Pública Federal Direta e Indireta.

II - Os membros docentes ou pesquisadores da equipe brasileira do projeto deverão possuir título de doutor e vínculo empregatício permanente com a instituição principal ou, quando for o caso, com a instituição associada, não podendo ter vínculo temporário.

III – A equipe brasileira deverá ser constituída, na instituição principal, pelo coordenador e, no mínimo, por 2 (dois) membros docentes ou pesquisadores, conforme definido no item 7.3 do EDITAL Nº 25/2025.

IV. Para cada instituição associada incluída, ao menos 1 (um) membro docente ou pesquisador deverá integrar a equipe. Recomenda-se a busca pela igualdade de gênero na composição da equipe; entretanto, caso não seja possível, deverá haver ao menos 1 (uma) mulher na equipe brasileira.

V- O(A) coordenador(a) do projeto no exterior deverá ser detentor de título de doutor.

4.4 Outros docentes, pesquisadores ou discentes que não se enquadrem nos requisitos estipulados no item II poderão participar do projeto no Brasil. Contudo, não poderão realizar a missão de trabalho.

4.5 As instituições participantes do projeto deverão disponibilizar para a contraparte brasileira e BRICS-NU:

I- infraestrutura e local de trabalho apropriados para a realização das atividades discente e docente relacionadas ao projeto; e

II- acesso a bibliotecas, laboratórios e outras facilidades disponíveis.

4.6 Em caso de solicitação de substituição do coordenador brasileiro, o novo indicado deverá cumprir todos os requisitos previstos no item 7.3 do EDITAL N° 25/2025 e atender ao disposto no art. 63 da Portaria CAPES n° 8, de 12 de janeiro de 2018.

4.7 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, a proposta deverá atender ao Regulamento Geral para Projetos Internacionais - Portaria CAPES n° 8, de 12 de janeiro de 2018, ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior - Portaria CAPES n° 289, de 28 de dezembro de 2018 ou outros instrumentos legais que venham a substituí-las.

5. DA PROPOSTA RESUMIDA PARA SELEÇÃO NESTA CHAMADA CONJUNTA UFBA/UFPB

5.1 Para apreciação da Comissão de Avaliação definida pela PRPPG/UFBA e PRPG/UFPB, o(a) candidato(a) a coordenador(a)/proponente deverá apresentar **proposta resumida**, contendo os seguintes itens, e submetê-la **até 23h59min de 21 de janeiro de 2026 pelo link: <https://forms.gle/CSiRSZSBv6Vu4fTv7>**.

a) Subtema selecionado

b) Nome e instituição do(a) coordenador(a)/proponente

a) Título da proposta

b) Palavras-chaves

c) Resumo da proposta (até 500 palavras) com a indicação explícita de: (1) objetivos; (2) justificativa da parceria institucional nacional e estrangeira, com indicação de relações prévias, se aplicável; (3) metodologia; (4) potenciais resultados e impactos do projeto na área de Ciências da Saúde, no subtema selecionado e na consolidação da cooperação internacional.

d) Apresentação do proponente e dos membros das instituições principal e associada com a inclusão do link do CV Lattes ou ORCID e das evidências do potencial de cooperação, destacando-se a cooperação com as instituições membro da BRICS-NU no grupo de trabalho internacional de Ciências da Saúde no exterior, incluindo a indicação de membros instituições do(s) membros da instituição do exterior, se aplicável (até 500 palavras)

e) Apresentação geral da proposta (até 500 palavras)

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DEFINIDA PELA PRPPG/UFBA E PRPG/UFPB

6.1 A Comissão de Avaliação, definida pela PRPPG/UFBA e pela PRPG/UFPB, avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pesos.

Crítérios de Seleção	Peso
Objetivos, metodologia e potencial de fortalecimento da rede de colaboração internacional	20%
Detalhamento de relações prévias e prospecção de colaboração com a(as) instituição(ões) estrangeira(s) membro do BRICS NU (Ver anexo 1)	20%
Resultados e impactos potenciais na consolidação da cooperação internacional com destaque para os produtos frutos do projeto	30%
Mérito acadêmico e científico da equipe do projeto, incluindo membros da UFBA e da UFPB e membro estrangeiro (BRICS NU, ITG Ciências da Saúde) (últimos 5 anos) a) publicações em periódicos indexados no JCR; b) livros e capítulos de livros com ISBN; c) registros de patentes; d) coordenação ou participação em projetos de cooperação internacional anteriores.	20%
Igualdade de gênero na distribuição da equipe do projeto	10%

6.2 O não-alinhamento da proposta com o Tema Ciências da Saúde e com o subtema selecionado constitui critério eliminatório.

6.3 A não inclusão de pesquisadoras na equipe constitui critério eliminatório.

6.4 Serão aprovadas 3 (três) propostas de proponentes diferentes, sendo uma para cada um dos subtemas estabelecidos no Item 2, considerando que os subtemas 1 e 3 deverão ter como coordenadores/proponentes pesquisadores(as) da UFBA, e o subtema 2 deverá ter como coordenador/proponente pesquisador da UFPB.

6.5 Após a divulgação do resultado da seleção, os Pró-Reitores da UFBA e da UFPB deverão indicar, por meio de **ofício**, à CAPES os três coordenadores que atuarão como proponentes dos três projetos selecionados, conforme estabelecido no Cronograma, no Item 3.

6.6 Após a divulgação do resultado da seleção, os proponentes se responsabilizam por desenvolver a proposta final, de acordo com o edital PROGRAMA BRICS-NU - EDITAL N° 25/2025 e seus anexos.

6.7 A PRPPG/UFBA e a PRPG/UFPB irão acompanhar diretamente o desenvolvimento dos projetos, em conjunto com os(as) coordenadores(as)/ proponentes selecionados(as).

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 As informações detalhadas referentes aos itens abaixo encontram-se no edital PROGRAMA BRICS-NU - EDITAL Nº 25/2025 e em seus anexos (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/internacional-brics>).

- Vigência,
- Recursos orçamentários e financeiros,
- Itens financiáveis pela capes,
- Requisitos e obrigações para a propositura
- Apresentação da proposta completa
- Análise das propostas pela CAPES
- Recursos administrativos
- Decisão final
- Resultado da seleção
- Implementação do projeto
- Implementação das bolsas e auxílios
- Do pagamento
- Do acompanhamento e avaliação para renovação do projeto
- Da avaliação final do projeto
- Da desistência do proponente
- Da prestação de contas do projeto
- Da propriedade intelectual
- Da impugnação
- Das disposições finais

7.2 Em caso de dúvidas e para obter os contatos das universidades membros do ITG Health Science (Grupo Temático Internacional em Ciências da Saúde), entre em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA (prppg@ufba.br) e com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFPB (prpg@prpg.ufpb.br).

Salvador/João Pessoa, 12 de janeiro de 2026.

Ronaldo Lopes Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – UFBA

Evandro Leite de Souza

Pró-Reitor de Pós-Graduação - UFPB

ANEXO 1

LISTA DE UNIVERSIDADES MEMBRO DO ITG HEALTH SCIENCE (GRUPO TEMÁTICO INTERNACIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE)

Brazil	Federal University of Bahia (UFBA)
Brazil	Federal University of Paraiba (UFPB)
China	Huazhong University of Science and Technology
China	Shanghai Jiaotong University
Egypt	Menoufia University
Egypt	Sohag University
India	Institute of Post Graduate Medical Education and Research
India	The Jawaharlal Institute of Postgraduate Medical Education and Research
Indonesia	Universitas Gadjah Mada
Indonesia	Universitas Sebelas Maret
Iran	Shahid Beheshti University of Medical Sciences
Iran	Tehran University of Medical Sciences
Russia	Ogarev Mordovia State University
Russia	Peoples' Friendship University of Russia named after Patrice Lumumba
Russia	Sechenov University
UAE	United Arab Emirates University
UAE	University of Sharjah